



Arquidiocese de Pouso Alegre-MG

CAL – Comissão Arquidiocesana para a Liturgia

NORMATIVA DA COMISSÃO ARQUIDIOCESANA PARA A LITURGIA A RESPEITO SANTÍSSIMO SACRAMENTO (ADORAÇÃO E CELEBRAÇÃO EUCARÍSTICA)

Caros sacerdotes, religiosos(as), seminaristas, leigos(as) animadores(as) das celebrações litúrgicas em nossas comunidades, e todo povo de Deus!

Neste tempo jubilar onde somos convocados a celebrar o Ano Eucarístico Diocesano que terá início no primeiro domingo do Advento, 30 de novembro de 2025, tendo refletido em reunião ordinária, datada de 22 de fevereiro de 2025, sobre a Adoração ao Santíssimo Sacramento, e depois de ponderado amadurecimento das questões a ela relacionadas, esta Comissão faz chegar a todos os resultados de sua reflexão:

1. A eucaristia é ação da comunidade reunida para realizar o que Jesus fez na última ceia e mandou fazer até que Ele volte, escutando a Palavra, dando graças, comendo e bebendo em memória da sua Páscoa, oferecendo-se com Cristo ao Pai na unidade do Espírito Santo (Cf. SC 48).

2. O culto eucarístico fora da missa tem sua origem e seu fim da Liturgia Eucarística, nela se inspira e a ela encaminha o povo (cf. EM, 3, e). Porém, no atual momento vemos reaparecer assustadoras deformações, dando mais ênfase à exposição do Santíssimo do que à própria celebração.

3. **Sobre a Adoração à Eucaristia e o respeito à liturgia da Missa:** A Igreja sempre reconheceu e incentivou a piedade e o amor dos fiéis pela Eucaristia, especialmente por meio da Adoração ao Santíssimo Sacramento. No entanto, é necessário fazer uma distinção clara entre a celebração da Santa Missa e os momentos próprios de adoração e devoção ao Santíssimo.

Nos últimos tempos, têm ocorrido alguns exageros ou equívocos litúrgicos durante a Missa — como “passeios com Jesus” pelo espaço da igreja, fiéis tocando o ostensório, “missas de cura e libertação” marcadas por espetáculos emocionais, uso de cânticos eucarísticos fora do tempo adequado, entre outros. Essas práticas, embora muitas vezes motivadas por boas intenções, podem causar confusão entre os fiéis, misturando a essência da celebração eucarística com formas de devoção que pertencem a outros momentos.

É importante afirmar com clareza: **a Missa é o centro da vida cristã**, momento em que celebramos o Sacrifício de Cristo, sua morte e ressurreição, e nos alimentamos de seu Corpo e Sangue. Já a Adoração ao Santíssimo Sacramento é um tempo oportuno de silêncio, contemplação e profunda união com o Senhor presente na Eucaristia, fora do contexto da celebração.

Não se trata de opor uma coisa à outra, muito menos de desvalorizar a adoração. Ao contrário, trata-se de reconhecer que cada momento tem seu valor e seu lugar próprio na vida da Igreja. Como nos ensinam os Santos Padres e a Tradição, adoramos Cristo presente na Missa — mas isso deve acontecer com sobriedade, reverência e dentro da estrutura litúrgica adequada. Evitar exageros e respeitar a natureza própria de cada celebração é um ato de amor à Eucaristia e de fidelidade ao que a Igreja nos ensina. Afinal, colocar cada coisa em seu lugar não é reduzir sua importância, mas valorizá-la em sua plenitude.

4. Neste sentido, a CNBB nos dá, com muita sabedoria, a seguinte orientação: "Na celebração da Missa, não se deve salientar de modo inadequado as palavras da Instituição (= consagração), nem se interrompa a Oração Eucarística para momentos de louvor a Cristo presente na Eucaristia com aplausos, vivas, procissões, hinos de louvor eucarístico e outras manifestações que exaltem de tal maneira o sentido da presença real que acabem esvaziando as várias dimensões da celebração eucarística" (CNBB, Orientações pastorais sobre a Renovação Carismática Católica, Doc 53, n. 21).
5. Sobre a Exposição do Santíssimo Sacramento: o Ritual Romano: *A Sagrada Comunhão e o Culto do Mistério Eucarístico Fora da Missa em seu número 91*, afirma: "na ausência do sacerdote ou do diácono, ou estando eles legitimamente impedidos, podem expor o Santíssimo à adoração pública dos fiéis e repô-lo depois, o ministro extraordinário da sagrada comunhão, ou outrem designado pelo Ordinário do lugar" (...) mas não lhes é permitido dar a bênção com o Santíssimo.
6. Sobre a Solenidade de Corpus Christi: O mesmo documento (Ritual romano) em seu número 103, afirma: "Convém que a procissão com o Santíssimo Sacramento se faça a seguir à Missa na qual se consagrou a hóstia que há de ser levada na procissão. Nada impede, contudo, que a procissão se realize depois duma adoração pública e prolongada feita a seguir à Missa". Ainda em seu número 105, diz: "O sacerdote que leva o Santíssimo Sacramento, se a procissão se faz logo depois da Missa, pode conservar os mesmos paramentos que usou na celebração da Missa, ou pôr a capa de asperges de cor branca; mas, se a procissão não se segue imediatamente à Missa, levará a capa de asperges". Sendo assim o ministro que porta o ostensório ou cibório é o ministro ordenado, mas nunca um ministro leigo ou leiga. Assim, a realização de procissões e bênções com o Santíssimo Sacramento por parte de ministros extraordinários constitui grave abuso litúrgico e representa uma falta de obediência às normas da Igreja, comprometendo a integridade e o sentido teológico da liturgia.
7. É dever dos pastores — bispos e presbíteros — zelar pela observância fiel dessas normas, instruindo e corrigindo com caridade, mas com firmeza, eventuais práticas incorretas. O respeito à liturgia não é simples rigorismo, mas expressão concreta da nossa fé na presença real de Cristo na Eucaristia e da estrutura hierárquica e ministerial da Igreja.
8. **Sobre a elevação do cálice nas celebrações eucarísticas:** De acordo com a **Instrução Geral do Missal Romano**, no número **151**, lemos: "No fim da Oração Eucarística, o sacerdote toma a patena com a hóstia e o cálice e, elevando-os ambos, diz sozinho a doxologia: *Por Cristo, com Cristo e em Cristo (Per ipsum)*. Ao final, o povo aclama: *Amém*. Em seguida, o sacerdote depõe a patena e o cálice sobre o corporal." Já o número **180** afirma: "Durante a doxologia final da Oração Eucarística, o diácono, ao lado do sacerdote, eleva o cálice, enquanto o sacerdote eleva a patena com a hóstia, até que o povo tenha respondido com a aclamação: *Amém*." Diante dessas normas, fica evidente que **somente os ministros ordenados** (sacerdotes e diáconos) podem realizar a elevação da patena e do cálice durante a Celebração Eucarística. **Não é permitido que leigos ou leigas realizem este gesto**, que é próprio da ação litúrgica do ministro ordenado no contexto da Oração Eucarística.
9. Recomenda-se que sejam evitadas práticas que não condizem com a natureza da liturgia ou a transformam em encontros teatrais, tais como: o uso de alegorias (representações humanas ou materiais de caráter artístico que desviam o foco do rito para si, como, por exemplo, o Lecionário ser trazido sobre um carrinho cheio de crianças vestidas de anjos e jovem vestida de Nossa Senhora), ou outros recursos exóticos em partes da celebração (sobretudo em procissões com a Palavra ou apresentação das oferendas); encenações do Evangelho em lugar de seu

anúncio pelo diácono ou sacerdote; adoração eucarística ou procissão ('passeios') com o Santíssimo Sacramento por entre o povo durante a celebração eucarística ou fora dela; uso de recursos sonoros ou efeitos especiais no momento da narrativa da instituição da eucaristia (luzes coloridas projetadas sobre as espécies do pão e do vinho consagrados); uso incorreto do datashow; sucateamento do rito matrimonial (deficiência na música litúrgica, exagero de arranjos, "plaquinhas" que entulham a celebração de situações sem sentido ou até ridículas), entre outros. Mais uma vez a Constituição sobre a liturgia poderá nos iluminar: "As cerimônias resplandecem de nobre simplicidade, sejam transparentes por sua brevidade e evitem as repetições inúteis, sejam acomodadas à compreensão dos fiéis e, em geral, não careçam de muitas explicações" (SC 34).

10. O respeito devido à Eucaristia pede que tudo aconteça com sobriedade, e as orientações da Igreja insistem em que se viva uma oração mais contemplativa. Portanto, ninguém use o ostensório como 'amuleto' que se procura tocar, gerando choro e gestos descontrolados. Esses gestos não favorecem a manifestação autêntica da fé, confundida com emoções e devocionismo superficial. Procuremos, sim, uma devoção eucarística mais profunda, sóbria e contemplativa, fundamentada num sincero amor à Santíssima Eucaristia" (*Dom Armando Buccioli*, Sinais e símbolos, gestos e palavras na liturgia: para compreender e viver a liturgia, *Brasília, Edições CNBB, 2018, p. 141*).
11. Diante da grandeza do Mistério Eucarístico, acolher as instruções da Igreja é o melhor caminho para se evitarem exageros, imprecisões e erros.
12. Esperamos que essas orientações sejam acolhidas por todos, para que a unidade de nosso presbitério e de nossas assembleias seja expressão concreta daquilo para o que acena a própria comunhão no Corpo do Senhor, como lembrava o Papa Paulo VI: "É algo muito sério, quando a divisão é introduzida precisamente onde congregavit nos in unum Christi amor (o amor de Cristo congregou-nos em um só corpo), na Liturgia e no Sacrifício Eucarístico, através da recusa em obedecer às normas estabelecidas na esfera litúrgica. É em nome da tradição que nós pedimos a todos nossos filhos e filhas, a todas as comunidades católicas, que celebrem com dignidade e fervor a Liturgia renovada" (Cf. ID 27).

Finalizamos com um pensamento do saudoso Papa Francisco: "A Eucaristia é um acontecimento maravilhoso no qual Jesus Cristo, nossa vida se faz presente". Que o Senhor nos dê sempre a alegria de vivermos intensamente da Liturgia que celebramos, e darmos frutos de fé, justiça, solidariedade, partilha e amor.

Pouso Alegre, 01 de agosto de 2025.

Dom José Luiz Majella Delgado, C.Ss.R.

Arcebispo Metropolitano de Pouso Alegre

Pe. Marcos Roberto da Silva

Coordenador da CAL